



Autor: Dep. Alexandrino Marques
D.Of. 3/2/70

LEI Nº 2.973, de 2 de janeiro de 1.970.

Eleva à categoria de Colégio
o Ginásio Estadual São Francisco
de Assis, da cidade de Ponta Porã.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 17, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevado à categoria de Colégio o Ginásio Estadual São Francisco de Assis, da cidade de Ponta Porã.

Artigo 2º - É o Governador do Estado autorizado a criar os cargos do ciclo colegial, necessários ao funcionamento do estabelecimento referido, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 2 de janeiro de 1970.


Deputado RENE BARBOUR
Presidente.

*Registrado
a fls. 196
do livro competente
em 20/1/70
B. F. M. Reis
Sub-Diretor*